



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2024/00012, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LE FUMEE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro em exercício, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **LE FUMEE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 190 sala 1109 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **19.110.083/0001-08**, representada neste ato pelo Sr. Hiacy Lopes Pinheiro, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 008/2024, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Repactuação em razão do enquadramento da Contratada no Simples Nacional, a partir de 1º de janeiro de 2025;

1.2 - Ajuste dos valores contratados decorrente do aumento das passagens no Município do Rio de Janeiro, a partir de 05 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Este aditamento importa em uma redução de R\$ 189.159,57 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto do Contrato, os valores mensais abaixo discriminados:

·R\$ 224.850,72 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para o mês de janeiro/2025;

·R\$ 224.932,65 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a partir de fevereiro/2025, conforme planilha a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	POSTOS	EFETIVO	VALOR R\$ UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
Brigadista Diurno 12x36	13	26	4.897,57	127.336,82
Brigadista Noturno 12x36	6	12	5.471,07	65.652,84
Folguista Diurno 12x36	4	4	4.897,57	19.590,28
Folguista Noturno 12x36	2	2	5.471,07	10.942,14
Folguista Diurno 48H	1	1	1.410,57	1.410,57
TOTAL		45		224.932,65

2.3 - Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 5.493.246,10 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA DO DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função deste aditamento, fica alterada a planilha referente à provisão de encargos trabalhistas, constante do item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato, conforme o Anexo do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato e seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 03.

Eduardo André Brandão de Brito Fernandes
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Hiacy Lopes Pinheiro
LE FUMEE COMERCIO E INSTALAÇÃO
DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

ANEXO – TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 12/2024

Conta Vinculada

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGTS	29,50
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	6,26
Subtotal	31,83

A partir de 01 de janeiro/2025:

BRIGADISTA DIURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.281,07
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	726,06
Quantidade de Funcionários	26
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	18.877,56

BRIGADISTA NOTURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.585,21
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	822,87
Quantidade de Funcionários	12
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	9.874,44

FOLGUISTA DIURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.281,07
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	726,06
Quantidade de Funcionários	4
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	2.904,24

FOLGUISTA NOTURNO 12x36	
Remuneração Total em R\$	2.585,21
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	822,87
Quantidade de Funcionários	2
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	1.645,74

FOLGUISTA DIURNO 48H	
Remuneração Total em R\$	608,28
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	193,62
Quantidade de Funcionários	1
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	193,62

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada (R\$) a partir de 01/01/25	33.495,60
--	------------------



Documento assinado eletronicamente por **HIACY LOPES PINHEIRO**, Usuário Externo, em 17/03/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ANDRE BRANDAO DE BRITO FERNANDES, Diretor do Foro**, em 18/03/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **0807125** e o código CRC **CBE03BFC**.